

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MERILIN SANTOS NESSIN BRITO, brasileira, nascida em 03/09/1983, solteira, contadora, CPF 832.996.535-04, CNH 03801650037, DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rua Décima do Parque, 43, Gleba B, Camaçari - BA, CEP 42.809-320.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Avenida Luis Eduardo Magalhães, 30, andar 01 SU 04, Dois de Julho, CEP 42.800-970, Camaçari - BA.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

Req: 81700000678933 DBE: BA1003026200083299653504

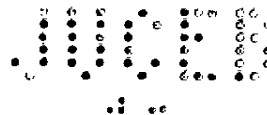
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600212020 em 15/08/2017
Protocolo 174025793 de 04/08/2017

Nome da empresa AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600212020
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219186870365272

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME**

ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA, SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, APOIO A CONDOMÍNIOS COMERCIAL E RESIDENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81700000678933 DBE: BA1003026200083299653504

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600212020 em 15/08/2017
Protocolo 174025793 de 04/08/2017

Nome da empresa AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600212020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219186870365272

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MERILIN SANTOS NESSIN BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000678933 DBE: BA1003026200083299653504

Página 3

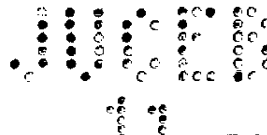


Certifico o Registro sob o nº 29600212020 em 15/08/2017
Protocolo 174025793 de 04/08/2017

Nome da empresa AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600212020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219186870365272

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CAMAÇARI - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

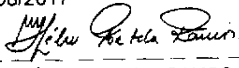
CAMAÇARI - BA, 3 de agosto de 2017.

Merilin Santos Nessim Brito

MERILIN SANTOS NESSIN BRITO

CPF: 832.996.535-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2017 SOB Nº: 29600212020	
JUCEB Protocolo: 17/402579-3, DE 04/08/2017	
AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2017 SOB Nº: 97689032	
JUCEB Protocolo: 17/402579-3, DE 04/08/2017	
Empresa: 29 6 0021202 0 AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000678933 DBE: BA1003026200083299653504

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600212020 em 15/08/2017
Protocolo 174025793 de 04/08/2017

Nome da empresa AAHBRANN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600212020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219186870365272

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral